

AGIRF/MT informa status dos planos de saneamento dos 15 municípios

A Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGIRF, consórcio público com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público — convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos prefeitos municipais — e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no consórcio, vem informar, com o objetivo de atender aos requisitos para a comprovação da adoção da Norma de Referência ANA nº 8, aprovada pela Resolução ANA nº 192/2024, que os Planos de Saneamento Básico vigentes nos municípios de Barra do Garças, Campo Verde, Confresa, Diamantino, Paranatinga, Primavera do Leste, São José do Rio Claro, Pedra Preta, Canarana, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte, Alta Floresta, Cláudia, Colíder e Vera não atendem aos indicadores e metas progressivas para o acompanhamento da universalização, conforme art. 31, § 2º, inciso III da NR nº 8/2024, por terem sido publicados antes da referida norma.